

# **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO**

---

<b>DOCUMENTO Nº</b> LID-0004	<b>DATA DA REVISÃO</b> 25/08/2024	<b>REV</b> 02	<b>APROVADO</b> Paulo Fernandes	<b>FOLHA</b> 1/12
---------------------------------	--------------------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------

## **SUMÁRIO**

<b>1. Apresentação</b>	<b>2</b>
<b>2. Aplicação</b>	<b>2</b>
<b>3. Finalidade</b>	<b>2</b>
<b>4. Aplicabilidade</b>	<b>2</b>
<b>5. Conteúdo</b>	<b>2</b>
<b>5.1. Diretrizes</b>	<b>2</b>
<b>5.2. Diretrizes Específicas</b>	<b>2</b>
<b>5.3. Do Relacionamento com o Poder Público</b>	<b>3</b>
<b>5.4. Avaliação de Riscos e Monitoramento</b>	<b>3</b>
<b>5.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades a Agentes Públicos</b>	<b>3</b>
<b>6. Sanções</b>	<b>3</b>
<b>7. Canais de Denúncia</b>	<b>2</b>
<b>8. Disposições gerais</b>	<b>4</b>
<b>9. Controle de Revisão</b>	<b>4</b>

<b>DOCUMENTO N°</b> <b>LID-0004</b>	<b>DATA DA REVISÃO</b> <b>25/08/2024</b>	<b>REV</b> <b>02</b>	<b>APROVADO</b> <b>Paulo Fernandes</b>	<b>FOLHA</b> <b>2/12</b>
--	---	-------------------------	---	-----------------------------

## 1. Apresentação

A finalidade desta Política Relacionamento com o poder público é declarar a posição do Liderroll com relação a interação entre seus colaboradores e prestadores de serviços com agentes públicos, visando direcionar esta relação com máxima transparência e ética, onde os interesses do poder público e expectativas e necessidades da Liderroll sejam o norteador desta relação.

É nesse sentido que, sem prejudicar o desejo de fomentar boas relações com parceiros de negócios e outras pessoas interessadas, por meio de interações sociais legítimas e ocasionais, esta Política estabelece diretrizes que visam a observar as melhores práticas relacionadas ao relacionamento com o poder público. Esta Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Ética e as demais políticas do Programa de Integridade da Liderroll.

## 2. Aplicação

A Liderroll, por meio desta política, pretende deixar claro que a presente política se aplica a todos os seus dirigentes, colaboradores, fornecedores e parceiros, que adota uma postura de “tolerância zero” ao conflito de interesses existente no relacionamento com o Poder Público, que se opõe a prática de qualquer ato criminoso e ilegal e está disposta a combatê-los, evitando eventual deterioração da sua imagem e reputação.

## 3. Finalidade

A presente política estabelece regras, diretrizes e orientações para prevenção, identificação e resposta a situações de risco de corrupção e fraude, a serem observadas no relacionamento dos colaboradores, quanto à conduta na interação com órgãos e instituições públicas, tendo como principal objetivo proteger a reputação da Liderroll.

## 4. Aplicabilidade

A política de Relacionamento com o Poder Público aplica-se a todos os colaboradores, desde a alta direção até o empregado com menor tempo de serviço, prestadores de serviço, parceiros de negócios, empresas participantes de processos de aquisições e contratações, representantes e todos aqueles que agindo em nome da empresa possam se relacionar com agentes públicos.

## 5. Conteúdo

### 5.1. Diretrizes

A Política de Relacionamento com o Poder Público é essencial para estabelecer o Programa de Compliance da Liderroll, orientando a todos no combate à corrupção, às fraudes e a outras irregularidades nas relações com a administração pública, tendo as suas regras baseadas nas leis brasileiras, em especial, a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/2013).

### 5.2. Diretrizes Específicas

Os colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, em relações com fornecedores e clientes da Liderroll, devem evitar qualquer prática que represente risco de ocorrência de atos de corrupção e fraudes envolvendo o setor público. São também responsáveis por corrigir as fragilidades dos processos que possam denegrir a imagem da empresa através de atos de fraude e corrupção.

Para evitar situações que caracterizem o conflito de interesse, o colaborador só deve aceitar ou fornecer brindes e/ou presentes de forma espontânea e que se mantenham dentro do limite estabelecido na Política anticorrupção e Política de Brindes e Presentes.

<b>DOCUMENTO Nº</b> <b>LID-0004</b>	<b>DATA DA REVISÃO</b> <b>25/08/2024</b>	<b>REV</b> <b>02</b>	<b>APROVADO</b> <b>Paulo Fernandes</b>	<b>FOLHA</b> <b>3/12</b>
--	---	-------------------------	---	-----------------------------

Durante processos licitatórios, os colaboradores não podem oferecer ou aceitar qualquer tipo de benefício custeado por outras empresas envolvidas no processo.

As questões que envolvem fraudes ou atos de corrupção que não estão mencionadas nesta política devem ser encaminhadas para análise do Comitê de Ética e posteriormente para deliberação dos sócios.

### **5.3. Do Relacionamento com o Poder Público**

No Brasil e no exterior, as interações presenciais com agentes públicos com funções relevantes ou seus assessores, deverão:

1) Ser agendadas de forma prévia e institucional, ou seja, com registro por e-mail das confirmações, horários, local e pessoas participantes, sendo que tais informações serão fornecidas aos sócios e Comitê Ética, para conhecimento prévio.

2) A Liderroll poderá ser representada apenas pelos seus sócios, ou, na impossibilidade, deve ser representada por no mínimo 2 (dois) colaboradores ou administradores.

3) Em toda interação presencial de negociação com o agente público, o colaborador da Liderroll, deverá preencher o formulário de interação com o poder público, disponibilizado pela área de compliance.

As comunicações feitas por e-mail entre a Liderroll e Agentes Públicos com funções relevantes deverão ser encaminhadas aos sócios e a ao Comitê de Ética para sua ciência e arquivo.

### **5.4. Avaliação de Riscos e Monitoramento**

Os sócios e colaboradores da Liderroll devem avaliar os riscos relacionados aos temas desta Política, auxiliados pela área de compliance e jurídica, observando a gestão de riscos. As avaliações de riscos devem levar em consideração aspectos relacionados às interações com o setor público, além da natureza da transação.

### **5.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades a Agentes Públicos**

A Liderroll possui a Política de Brindes e Hospitalidades, uma política própria para regular a distribuição e o recebimento de brindes e cortesias, e as regras aplicáveis às entidades privadas são as mesmas que deverão ser seguidas em relação aos agentes públicos.

## **6. Sanções**

O Colaborador que descumprir quaisquer determinações previstas nesta Política estará sujeito às sanções previstas no Código de Conduta Ética da Liderroll.

## **7. Canais de Denúncia**

As demandas internas e externas referentes à comunicação de transgressões desta Política deverão ser encaminhadas por meio de canais de comunicação específicos.

As denúncias serão analisadas pelo Comitê de Ética e ao denunciante será assegurado total sigilo e confiabilidade.

No caso de denúncia anônima, esta será apreciada, desde que acompanhada de dados concretos ou provas documentais/materiais, viabilizando o processo investigativo, a fim de apurar o fato denunciado.

Acessos para a comunicação de transgressões desta Política:

Whatsapp: xxxxxxxxx

Acesso eletrônico: xxxxxxxxxxxxx

<b>DOCUMENTO N°</b> LID-0004	<b>DATA DA REVISÃO</b> 25/08/2024	<b>REV</b> 02	<b>APROVADO</b> Paulo Fernandes	<b>FOLHA</b> 4/12
---------------------------------	--------------------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------

## 8. Disposições gerais

Esta política deve ser acompanhada pelos sócios no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes e devem envidar esforços para garantir que os princípios e as normativas estabelecidas neste documento sejam observadas e seguidas.

## 14. Controle de Revisão

<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Resumo da Alteração</b>
01	25/08/2024	1ª Versão da Política de Relacionamento com o Poder Público aprovada pelos Sócios.
02		
03		
04		
05		

Responsável:	Alta Direção:
Data de Criação: 25/08/2024	Data de Aprovação: 31/09/2024